

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025**

**PROCESSO: 2024040514**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio de seu gestor, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, nomeada pelo Decreto n.º 007 de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando **Eventual Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Fórmulas, Suplementos, Dietas Orais e/ou Enterais, Estadiômetro e Instrumento Educativo Nutricional**, da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2024/2025, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90022/2024, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2024040514, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO n.º 0009/2023 e legislação complementar aplicável.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas Orais e/ou Enterais, Estadiômetro e Instrumento Educativo Nutricional**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90022/2024** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- A. SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.699.864/0001-83, estabelecida no endereço AV LORENZO N. 220, 74366115, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, GOIANIA-GO, neste ato representada por SEILIA BATISTA MARTINS MOURA, portador do CPF nº 50.0.1.01./311--91;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
019	<b>ESPESSANTE ALIMENTAR</b> - Espessante alimentar instantâneo, passível de modificar características dos alimentos líquidos e semissólidos, quentes ou frios. Isento de sabor, sacarose e lactose. Não altera sabor, cor e cheiro dos alimentos. Apresentação em pó, em latas de a partir de 125 á 350 gramas.	GRAMAS	50.000	0,1348	6.740,00
022	<b>FORMULA ESPECÍFICA PARA EPILEPSIA REFRÁTARIA</b> – Dieta cetogênica específica para nutrição enteral/oral, para crianças portadoras de epilepsia. Contem 4 g de gordura para cada 1g de carboidrato mais proteína. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. <b><u>Cumprimento de Ordem Judicial - exclusivamente Keto Cal</u></b>	GRAMAS	65.000	0,9800	63.700,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

025	<p><b>FÓRMULA INFANTIL HIPERCÁLORICA</b> – Fórmula infantil industrializada de partida e segmento para lactentes de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica (com densidade calórica: 1,0kcal/ml) e com oferta proteica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos (GOS/FOS). Sem sabor, em pó. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Apresentação em pó.</p>	GRAMAS	1.000.000	0,2111	211.100,00
026	<p><b>SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO SEM SABOR E BAUNILHA</b> – Dieta industrializada em pó, sabor neutro, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, para crianças a partir de 01 ano, hipercalórico (densidade calórica de 1,5kcal/ml). Isento de lactose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.</p>	GRAMAS	3.000.000	0,1070	321.000,00
027	<p><b>SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO</b> – Alimento industrializado em pó, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, normocalórico e normoprotéico, para crianças em situações de inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento, baixo peso e desnutrição. Com densidade calórica de 1,0 Kcal/ Ml. Sabor Baunilha e Chocolate. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.</p>	GRAMAS	2.000.000	0,0710	142.000,00
028	<p><b>FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE</b> – Fórmula infantil industrializada para lactentes com até 12</p>	GRAMAS	2.000.000	0,0680	136.000,00

	meses de idade, em pó. Isenta de lactose. Perfil de carboidratos exclusivamente de maltodextrina, Proteínas lácteas com caseína e/ou soro de leite. Contendo DHA, ARA e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos que atendam as recomendações do códex alimentarius (FAO/OMS). Isenta de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.				
029	<b>FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE</b> - Fórmula infantil industrializada semi – elementar e hipoalergênica contendo 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite sem lactose, em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Acrescida de ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal). Isenta de lactose, sacarose, frutose, glúten e traço de soja. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	1.600.000	0,1600	256.000,00
031	<b>FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE</b> – Fórmula infantil industrializada semi-elementar e hipoalergênica contendo 100% de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal). Isenta de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	1.600.000	0,0906	144.960,00

032	<p><b>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS</b> – Fórmula infantil industrializado elementar para crianças desde o nascimento até 12 meses, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos ou com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Em pó, sem sabor. Composta por 100% de aminoácidos livres e sintéticos e não alergênicos, óleos vegetais. Suplementada com ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja, isenta de lactose, frutose, sacarose, glúten e ingredientes de origem animal. De acordo com RDC 45/2011 e DRI's. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.</p>	GRAMAS	2.000.000	0,31	620.000,00
033	<p><b>DIETA A BASE DE AMINOÁCIDOS</b> – Dieta industrializada para nutrição enteral ou oral, dieta elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, sem sabor, para crianças de 1 a 10 anos com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Densidade de 1,0 Kcal/ML. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose e glúten. Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.</p>	GRAMAS	800.000	0,35	280.000,00
034	<p><b>SUPLEMENTO INFANTIL A BASE DE AMINOACIDOS</b> – Suplemento para crianças em situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral formulado para crianças portadoras de alergia as proteínas do leite de vaca. Para crianças de 3 a 10 anos. Composta de 100% de aminoácidos livres, com densidade de 1,27 Kcal/ML. Sabor Baunilha e morango. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data</p>	GRAMAS	1.600.000	0,37	592.000,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

	de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.				
035	<b>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA</b> – Fórmula infantil industrializada para lactantes a partir de 6 meses de idade, com proteína isolada de soja, em pó. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Isenta de Glutén. Enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos que atendam as recomendações do Códex Alimentarius (FAO/OMS). Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	800.000	0,0660	52.800,00
036	<b>ESPESSANTE ALIMENTAR</b> instantâneo a base de amido de milho modificado e gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar), utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Não altera sabor, cor e cheiro dos alimentos. Indicado para pacientes com disfagia. Isento de glúten, sacarose e lactose. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	600.000	0,25	150.000,00
038	<b>SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO SEM SABOR E BAUNILHA</b> – Dieta industrializada em pó, sabor neutro, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, para crianças a partir de 01 ano, hipercalórico (densidade calórica de 1,5kcal/ml). Isento de lactose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. <b>Cumprimento</b>	GRAMAS	122.400	0,1012	12.386,88

	<u>de Ordem Judicial - exclusivamente Fortini</u>				
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>					<b>2.988.686,88</b>

**B. BENENUTRI COMERCIAL LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.720.905/0002-24, estabelecida no endereço AVENIDA RIO NEGRO, Nº 445, QD 168, LOTE 09, 74840520, AMAZONIA, GOIANIA-GO, neste ato representada por TATIANA DE ARAÚJO PONTES ARAÚJO, portador do CPF nº 60.6.3.39./301--30;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	<b>COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEÍCO, SEM SABOR.</b> Formulado para pessoas acima de 50 anos. Rico em Cálcio e vitamina D. Com distribuição energética de 35% de proteínas e 34% de carboidratos. Sem adição de sacarose e xarope de glicose. Apresentação em pó. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	GRAMAS	3.000.000	0,1005	301.500,00
002	<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, COMPLETO, EM PÓ, SEM SABOR.</b> Hiperproteico com diluições normocalórica (1 kcal/ml) e hipercalórica (1,5kcal/ml). Acrescido de fibras, isento de glúten. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	GRAMAS	1.000.000	0,1005	100.500,00
015	<b>SUPLEMENTO HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO</b> (zinco, selênio, vitaminas A C e E). Sem sacarose, Sem Sabor e em pó. Apresentação em latas, embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde	GRAMAS	250.000	0,51	127.500,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

018	<b>MÓDULO DE FIBRAS</b> - módulo de fibra alimentar industrializada para nutrição enteral e oral, constituído por fibras solúveis e insolúveis. Contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Sem adição de açúcares e calorias. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó.	GRAMAS	180.000	0,1206	21.708,00
024	<b>ALIMENTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL COM EXCLUSIVO CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO</b> , indicado para controle glicêmico. Formulação hipercalórica e hiperproteica. Fonte de fibras e mix de fibras. Apresentação em pó, sabor baunilha. Embalagem contendo descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	GRAMAS	1.000.000	0,1200	120.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>671.208,00</b>

- c. VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.095.992/0001-76, estabelecida no endereço GOIANIA-GO, neste ato representada por DAIANNI SOUSA CHAVES REZENDE, portador do CPF nº 00.9.7.13./291--84;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
006	<b>FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA</b> , balanceada, hipercalórica, normo e ou hiperproteica, normolipídica. Para alimentação oral e/ou enteral, oferecendo uma fonte concentrada de calorias (1,5 kcal/mL). Embalagens de 200 ml pronto para consumo. Isento de glúten. Vários Sabores. Contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	MILILITRO	1.000.000	0,04	40.000,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

010	<b>FORMULA PADRÃO, ENTERAL E ORAL, EM PÓ NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO). SABOR BAUNILHA.</b> Isento de Lactose, glúten e fibras. Destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto. Exclusivamente Nutren 1.0	GRAMAS	1.000.000	0,1340	134.000,00
011	<b>FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1.0-1.2 KCAL/ML),</b> porcentagem de proteínas entre 10 a 16%, isenta de sacarose, lactose, glúten. Com fibras (15 a 20g/l). Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores. Apresentação em líquido.	GRAMAS	2.000.000	0,0215	43.000,00
014	<b>FÓRMULA MODIFICADA LÍQUIDA ORAL E ENTERAL INDUSTRIALIZADA ESPECÍFICA PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO</b> e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hipercalórico, hiperproteico, acrescido de arginina e prolina com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitaminas A C e E). Sem sacarose. Indicada para pacientes com alterações glicêmicas e diabetes. Isento de glúten. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto. Apresentação em líquido, em fracos de 200 ml. Sabor morango e baunilha.	MILILITRO	1.000.000	0,0740	74.000,00
016	<b>SUPLEMENTO ORAL PARA IMUNOMODULAÇÃO</b> – suplemento oral ou enteral para imunidade. Polimérico. Normocalórico e hiperprotéico. Contendo nucleotídeos, arginina e ômega 3. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número	MILILITROS	300.000	0,0810	24.300,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

	do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação líquida com frascos de 200 ml.				
023	<b>MÓDULO DE LÍPIDEOS</b> – módulo de triglicérido de cadeia média com ácidos graxos essenciais (TCM AGE), para dieta oral. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja dispensado de registro apresentar o Comunicado de Início de Fabricação no Órgão Sanitário Competente (Resolução RDC- ANVISA N°23/2000). Apresentação em líquido. <b><u>Cumprimento de Ordem Judicial – exclusivamente TCM com age</u></b>	MILILITROS	40.000	0,2140	8.560,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>323.860,00</b>

D. L&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.859.118/0001-69, estabelecida no endereço RUA C 179, QD 612 LOTE 11 SALA 04, 74280285, SETOR NOVA SUIÇA, GOIANIA-GO, neste ato representada por ALEXANDRINO LOPES DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº 04.1.3.57./371--02;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
003	<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, HIPERPROTEICO E HIPERCALÓRICO</b> , rico em vitaminas e minerais, como cálcio, ferro, vitamina D e proteína, auxiliando na disposição, imunidade e na saúde óssea. Sabores morango, baunilha e chocolate. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	GRAMAS	1.000.000	0,07	70.000,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

004	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, HIPERPROTEICO.</b> Alto teor de Vitamina D, Calcio e vitamina B12. Isento de fibras, ZERO lactose, ZERO sacarose, baixo teor de gordura saturada. Não contém glúten. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	GRAMAS	1.000.000	0,10	100.000,00
005	<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO,</b> (com 50% do VCT) sendo 100% de proteína isolada do soro do leite. Enriquecido com carotenóides, fibras e cálcio. Indicado para pacientes sarcopênicos. Não contém glúten. Embalagem contendo data de fabricação data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	GRAMAS	1.000.000	0,20	200.000,00
020	<b>MODULO DE CARBOIDRATO</b> - módulo de carboidratos, 100% maltodextrina. Sem sabor, podendo ser adicionado nas preparações doces ou salgadas. Para via oral ou enteral. Apresentação em pó. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde.	GRAMAS	400.000	0,0270	10.800,00
037	<b>SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO</b> – pó para preparo de alimento para nutrição via oral para crianças, com diluição de 1.0 kcal/mL a 1,5 kcal/mL. Indicado para crianças em situação de inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento, baixo peso, desnutrição e seletividade alimentar. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Em pó.	GRAMAS	1.000.000	0,0890	89.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>469.800,00</b>

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- E. SALUTE MED HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.406.738/0001-94, estabelecida no endereço AVENIDA ARUMA, Nº 259 QUADRA 177 LOTE 01, 74840060, PARQUE AMAZONIA, GOIANIA-GO, neste ato representada por FLAVIA OLIVEIRA WIND, portador do CPF nº 96.3.9.56./801--53;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
008	<b>DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA</b> , com exclusivo mix de proteínas. Com diluição de 1 a 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	GRAMAS	2.000.000	0,0681	136.200,00
012	<b>FÓRMULA PADRÃO ENTERAL COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA (1,2 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA</b> . Sem adição de sacarose, lactose e gluten. Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	2.000.000	0,0187	37.400,00
021	<b>MODULO DE PROTEÍNA</b> – Modulo de Proteína para nutrição enteral e oral a base de proteína do soro do leite. Apresentação em pó, em latas contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	GRAMAS	400.000	0,2819	112.760,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>286.360,00</b>

- F. VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.455.576/0001-92, estabelecida no endereço EST MUN DR CELSO CHARURI, Nº 405, 18190000,

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

JUNDIAQUARA, ARACOIABA DA SERRA-SP, neste ato representada por DENISE LOPES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 21.9.1.81./748--30;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
007	<b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA</b> , rica em isoflavonas, normocalórico, normolipídico e normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis e hipossódico. Não contém glúten e isento de lactose e sacarose. Apresentação em pó. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	GRAMAS	2.000.000	0,0680	136.000,00
009	<b>ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA</b> , rica em vitaminas e sais minerais. Contendo vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja. Isento de glúten. Sabor Baunilha. Apresentação em pó. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	GRAMAS	1.500.000	0,0610	91.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>227.500,00</b>

**G. PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.089.180/0002-60, estabelecida no endereço AV MAESTRO LISBOA 1263, 60830185, JOSE DE ALENCAR, FORTALEZA-CE, neste ato representada por DIONE MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS, portador do CPF nº 16.6.5.53./033--20;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	-----	--------	----------------	-------------

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

				(R\$)	(R\$)
013	<b>FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML)</b> , porcentagem de proteínas entre 16 a 20%, isenta de sacarose, lactose, glúten. Com fibras (igual ou superior a 8g/l). Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	10.000.000	0,0280	280.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>280.000,00</b>

H. NUNES FARMA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, estabelecida no endereço RUA ALM. GONÇALVES,2247, ÁGUA VERDE, CURITIBA-PR, neste ato representada por PAULO ANDREIS BARAUS, portador do CPF nº 03.3.1.19./049--40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
017	<b>ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA ESTADOS DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE.</b> Hiperproteico, sem adição de sacarose. Formulado com carboidrato de lenta absorção e fibras. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	1.000.000	0,1950	195.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>195.000,00</b>

**O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$5.442.414,88 (CINCO MILHOES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

## **2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços**

**2.2.1.** Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram

cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**2.2.2.** A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

**2.2.3.** A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

**2.2.4.** As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

## **1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

**1.1.1.** A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**1.1.2.** Após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**1.1.3.** O prazo de que trata o subitem anterior, relative à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.2.** O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

**3.3.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**3.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.5.** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**3.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**3.7.** Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

**3.8.** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo -lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

**3.9.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

**3.10.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

**3.11.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

## **2. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

**4.2.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

**4.3.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**4.4.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.5.** A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**4.6.** A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros

previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Formalização da Ata de Registro de Preços**

**4.7.** As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

**4.7.1.** Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.8.** As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**4.9.** A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

**4.10.** As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

## **5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito

ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**5.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.2.1.1.** Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.2.1.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

**5.2.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.1.4.** Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

**5.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

**5.3.** A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, prevista no edital e na ARP;
- e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

j) por ordem judicial.

**5.3.1.** A notificação do órgão ou da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

**5.3.2.** A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

**5.3.3.** O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

**5.3.4.** O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

**5.4.** Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o

órgão gerenciador – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

**I** - que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;

**II** - a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

**III** - seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

**IV** - seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

## **6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO**

**6.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**6.2.** A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**6.3.** O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

**6.4.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis,

caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.

**6.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.

**6.6.** As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

## **7. PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**7.2.** É da competência da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo

Municipal de Saúde de Catalão – Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

**8.3.** A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **9. DO FORO**

**9.1.** É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**9.2.** E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**  
**CNPJ nº 03.532.661/0001-56 - Representado pelo seu Gestor**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília- CPF nº 422.366.571-53**

### **EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP**

SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
SEILIA BATISTA MARTINS MOURA

---

BENENUTRI COMERCIAL LTDA  
TATIANA DE ARAÚJO PONTES ARAÚJO

---

VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
DAIANNI SOUSA CHAVES REZENDE

---

L&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
ALEXANDRINO LOPES DE OLIVEIRA NETO

---

SALUTE MED HOSPITALAR LTDA  
FLAVIA OLIVEIRA WIND

---

VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
NATURAIS LTDA  
DENISE LOPES DE OLIVEIRA

---

PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA  
DIONE MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS

---

NUNES FARMA  
PAULO ANDREIS BARAUS

## Ata de Registro de Preços 2 pdf

Código do documento e7c8f997-fbb6-4ef6-b6a1-133f1842246d



### Assinaturas



Leonardo Pereira Santa Cecília  
leonardosantacecilia@hotmail.com  
Assinou



Seilia Batista Martins Moura  
licitacao01@santedistribuidora.com.br  
Assinou

Seilia Batista Martins Moura



DAIANNI SOUSA CHAVES REZENDE  
licitacao@vianut.com.br  
Assinou



Tatiana de Araújo Pontes Araújo  
licitacao@benenutri.com  
Assinou

Tatiana de Araújo Pontes Araújo



Alexandrino Lopes de Oliveira Neto  
licitacaollpa@gmail.com  
Assinou

Alexandrino Lopes de Oliveira Neto



Flávia Oliveira Wind  
flaviawind@hotmail.com  
Assinou



VINICIUS LOPES FERRAZ  
licitacao1@vitafor.com.br  
Assinou

VINICIUS LOPES FERRAZ



JESSICA MARTINS FERNANDES  
licitacao@nvtro.com.br  
Assinou

JESSICA MARTINS FERNANDES



PAULO ANDREI BARAUS  
nunesfarma@nunesfarma.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 14 Jan 2025, 15:05:12

Documento e7c8f997-fbb6-4ef6-b6a1-133f1842246d **criado** por FLAVIA BALBINO BELCHIOR  
(fc4b61da-5935-42ea-9a9b-74f904c751c9). Email:flaviabelchior@live.com. - DATE\_ATOM:  
2025-01-14T15:05:12-03:00

#### 14 Jan 2025, 15:06:33

Assinaturas **iniciadas** por FLAVIA BALBINO BELCHIOR (fc4b61da-5935-42ea-9a9b-74f904c751c9). Email: flaviabelchior@live.com. - DATE\_ATOM: 2025-01-14T15:06:33-03:00

**14 Jan 2025, 15:13:01**

VINICIUS LOPES FERRAZ **Assinou** - Email: licitacao1@vitafor.com.br - IP: 143.202.186.218 (218.186.202.143.bremtechnology.com.br porta: 62644) - [Geolocalização: -23.581438 -47.593728](#) - Documento de identificação informado: 372.918.018-50 - DATE\_ATOM: 2025-01-14T15:13:01-03:00

**14 Jan 2025, 15:21:35**

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA **Assinou** - Email: leonardosantacecilia@hotmail.com - IP: 177.174.214.146 (177-174-214-146.user.vivozap.com.br porta: 60346) - Documento de identificação informado: 422.366.571-53 - DATE\_ATOM: 2025-01-14T15:21:35-03:00

**14 Jan 2025, 16:59:33**

ALEXANDRINO LOPES DE OLIVEIRA NETO **Assinou** - Email: licitacaollpa@gmail.com - IP: 179.182.234.113 (179.182.234.113 porta: 44190) - Documento de identificação informado: 041.357.371-02 - DATE\_ATOM: 2025-01-14T16:59:33-03:00

**15 Jan 2025, 08:36:47**

PAULO ANDREI BARAUS **Assinou** - Email: nunesfarma@nunesfarma.com.br - IP: 201.22.58.6 (201.22.58.6.static.gvt.net.br porta: 61780) - [Geolocalização: -25.4504795 -49.2730205](#) - Documento de identificação informado: 033.119.049-40 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T08:36:47-03:00

**15 Jan 2025, 10:31:55**

JESSICA MARTINS FERNANDES **Assinou** - Email: licitacao@nvtro.com.br - IP: 191.7.55.59 (191-7-55-59.grupoip2.com.br porta: 59754) - [Geolocalização: -3.8096495 -38.4797254](#) - Documento de identificação informado: 014.502.913-17 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T10:31:55-03:00

**15 Jan 2025, 11:26:20**

FLÁVIA OLIVEIRA WIND **Assinou** - Email: flaviawind@hotmail.com - IP: 186.211.73.221 (186.211.73.221 porta: 25286) - Documento de identificação informado: 963.956.801-53 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T11:26:20-03:00

**15 Jan 2025, 12:15:26**

DAIANNI SOUSA CHAVES REZENDE **Assinou** - Email: licitacao@vianut.com.br - IP: 179.104.163.4 (179-104-163-4.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 17764) - Documento de identificação informado: 009.713.291-84 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T12:15:26-03:00

**15 Jan 2025, 17:24:12**

TATIANA DE ARAÚJO PONTES ARAÚJO **Assinou** - Email: licitacao@benenutri.com - IP: 189.50.82.149 (189.50.82.149 porta: 31386) - Documento de identificação informado: 606.339.301-30 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T17:24:12-03:00

**16 Jan 2025, 08:34:23**

SEILIA BATISTA MARTINS MOURA **Assinou** - Email: licitacao01@santedistribuidora.com.br - IP: 179.254.251.72 (179.254.251.72 porta: 55586) - Documento de identificação informado: 500.101.311-91 - DATE\_ATOM: 2025-01-16T08:34:23-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):743cf72c594ce280400f724435aa08e0397cb16723843d3e49f07c3e2d651c75

(SHA512):5d7a89e63124d0c318a7a9268a89493ed85a21240bb66237ff992fe5cd8d5f46a8039184a13a810622c1276a694d04bd3da08426cd480f0a3b0c12108ac1b1a8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---